

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 680, de 04 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 303, de 04 de novembro de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
Portaria-SEI nº 184, de 04 de novembro de 2025.....	7
ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	5
Portaria-SEI nº 183, de 03 de novembro de 2025.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 303, de 04 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009319/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 324****, **como chefe substituta do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira**, nas ausências e impedimentos do titular;

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 143, publicada no Boletim de Serviços Hospitalares Universitários, Nº 443 de 04 de abril de 2023;

Art. 3º Convalida-se os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 304, de 04 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009322/2025-55, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **GABRIELA TAVARES DE OLIVEIRA**, Médica – Clínica Médica (Temporária) - matrícula SIAPE nº 111****, na Unidade de Clínica Médica - UCM, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde,

do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 01/11/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 183, de 03 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.004220/2024-62, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90006/2025, cujo objeto é o registro de preços para **Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de N.º 90006/2025 para o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB, a equipe com os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ	CPF
Gestor da ata	SARAH QUEIROGA DE SOUZA	187****	***.748.804-**
Gestor da ata - Substituto	NATALY CEZAR DE LIMA FERNANDES	313****	***.625.944-**
Fiscal Técnico	LAENIA ANGELICA ANDRADE LOPES	349****	***.395.074-**
Fiscal Técnico - Substituto	WALNARA ARNAUD MOUTRA FORMIGA	305****	***.893.354-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSE RH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI retroage seus efeitos a 25 de março de 2025.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 184, de 04 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.003723/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP Nº 90020/2025, cujo objeto é aquisição de material permanente e bens móveis não ativáveis para suporte aos Serviços de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB-UFCG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 53824378).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da Ata	Ianny Larissa Figueiredo da Costa	105****	***.895.774-**
Gestor da Ata - Substituto	Moadir Matias de Souza	258****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	Ana Carla Lopes Silva Bezerra	113****	***.798.133-**
Fiscal Técnico - Substituto	Laenia Angelica Andrade Lopes	349****	***.395.074-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona